

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.566/2020**

**Credencia o CEEFMTI Pastor Oliveira de Araújo,
e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CEE-ES nº 02 de 12 de março de 2020 que instituiu a **COMISSÃO INTERNA REVISORA DE PROCESSOS**, e nos termos do Parecer CEE-ES nº. 5.905/2020 (Processo CEE-ES nº. 198/2018 e SEP nº 83401547/2018), aprovado na Sessão Plenária do dia 19-05-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o Centro Estadual de Ensino Fundamental e Médio em Tempo Integral Pastor Oliveira de Araújo, situado na Rua Otávio Borin, nº 570, Bairro Cobilândia, município de Vila Velha, ES, mantido pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Aprovar a oferta do Ensino Fundamental-anos finais e do Ensino Médio pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º O representante da instituição deverá providenciar o alvará de funcionamento da instituição, conforme o disposto na Res. CEE/ES nº 5.425/2020, publicada no DO de 10-03-2020, no prazo de até dois anos, a partir da publicação da presente resolução.

Parágrafo único. O não atendimento do disposto no *caput* implicará o descredenciamento da instituição.

Vitória, ES, 20 de maio de 2020.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 20 de maio de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação